LEI Nº. 837/ 1982

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piumhi para o exercício de 1983.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado orçamento geral do Município de Piumhi para o exercício financeiro de 1983 discriminado pelos anexos desta lei e que estima a receita em Cr$250.000.000.00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em Cr$ 235.000.000,00.

Art. 2º - O saldo apresentado de Cr$ 15.000.000,00 será destinado a reserva de contingência cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais na forma de disposto na legislação vigente.

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receitas correntes – 200.538.500

Receita tributária – 42.600.440

Receita patrimonial – 2.500.000

Receita industrial – 12.000.000

Receita de serviços – 3.610.000

Transferências correntes – 135.048.060

Receitas diversas – 4.780.000

Receitas de capital – 49.461.500

Operações de credito – 1.000.000

Alienação de bens – 30.000

Transferências de capital – 48.231.500

Outras receitas de capital – 200.000

Total da receita – 250.000.000

Art. 4º - A despesa será efetuada de acordo com os quadros anexos e apresentada a sua composição conforme o seguinte resumo:

Por funções

Legislativa – 5.950.000

Administração e planejamento –39.010.000

Educação e cultura – 31.500.000

Habitação e urbanismo – 60.650.000

Saúde e saneamento – 29.100.000

Assistência e previdência –34.790.000

Transporte – 34.000.000

Reserva de contingência – 15.000.000

Total – 250.000.000

Por órgãos e unidades orçamentárias

Câmara municipal –

Corpo legislativo – 5.000.000

Secretaria da câmara – 950.000

Prefeitura municipal

Gabinete e secretaria da prefeitura – 17.850.000

Setor de tributação e tesouraria – 7.450.000

Serviço de contabilidade – 3.270.000

Educação saúde e assistência –31.500.000

Serviços e obras públicas – 94.850.000

Serviço municipal de viação – 34.000.000

Encargos gerais do município –39.130.000

Subtotal – 235.000.000

Reserva de contingência – 15.000.000

Total geral – 250.000.000

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Realizar operações de crédito por antecipação da receita ate o limite de 25% da receita estimada nos termos do art. 67 da emenda constitucional nº. 01/69.

Abrir créditos suplementares ate o limite de 40% do orçamento da despesa nos termos do art. 43 § 1º da lei 4.320/64 e art. 123 § II da lei complementar nº. 03 de 28/12/72.

Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Entrará esta lei em vigor a 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 26 de novembro de 1982.

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário